

19 de Agosto de 2025  
Brasília - DF

## EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2867

### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

#### DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

#### COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

#### ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br).

## QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

## O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

## COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

19 de Agosto de 2025  
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

**Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.**

### Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
33.802.300 JORGE RAPHAEL RAMOS DE OLIVEIRA	33.802.300/0001-43	70 4 25 204583-90	R\$ 1.157,02
ROGERIO PAZ DE SOUZA	***.828.***_**	00 4 25 152450-09	R\$ 1.247,55
ELI CARLOS LUIS VIEIRA	***.769.***_**	11 4 25 088611-84	R\$ 3.211,62
LOANA DOS SANTOS MARTINS	***.107.***_**	12 4 25 051004-21	R\$ 1.751,03
JENNI KAROLIINA RYTKONEN	***.171.***_**	10 7 25 001589-00	R\$ 1.361,38
JENNI KAROLIINA RYTKONEN	***.171.***_**	10 4 25 054896-79	R\$ 13.837,02
JENNI KAROLIINA RYTKONEN	***.171.***_**	10 3 25 000033-55	R\$ 43.266,67
JENNI KAROLIINA RYTKONEN	***.171.***_**	10 6 25 006126-63	R\$ 6.256,03
JENNI KAROLIINA RYTKONEN	***.171.***_**	10 6 25 006127-44	R\$ 35.005,66
YAMIL ALCIDES CAZAL ALCARAZ	***.445.***_**	91 6 25 012431-22	R\$ 7.120,63
INTERNATIONAL PAPER INVESTMENTS (HOLLAND) B.V.	05.501.662/0001-69	80 6 25 070014-04	R\$ 188.144.106,59
INTERNATIONAL PAPER INVESTMENTS (HOLLAND) B.V.	05.501.662/0001-69	80 2 25 050251-53	R\$ 522.622.518,28